



CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

## LEI Nº 4.670

INSTITUI A SEMANA DO ESPORTE  
PARA PESSOA IDOSA, NO ÂMBITO  
DO MUNICÍPIO DA SERRA E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PRESIDENTA DA CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais conferidas no §§ 1º e 7º do Art. 145 da Lei Orgânica do Município da Serra, promulga a seguinte Lei:

### DECRETA:

**Art. 1º** Fica instituído, no âmbito do Município da Serra, a “Semana do Esporte para Pessoa Idosa”, a ser comemorado anualmente na primeira semana do mês de outubro.

**Parágrafo único.** A data instituída no caput deste artigo passará a constar no calendário Oficial do Município.

**Art. 2º** A “Semana do Esporte para Pessoa Idosa” tem por objetivo promover campanhas de incentivo para prática de esportes pelas pessoas idosas, bem como os benefícios que a prática de esporte traz à saúde.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões “Flodoaldo Borges Miguel”, 05 de outubro de 2017.

  
NEIDIA MAURA PIMENTEL  
PRESIDENTA

Proc. nº 1534/2017 - PL nº 99/2017.